

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.719/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.233/PMMA/2013, aberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais),** provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, para suplementar a receita do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	U	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0029	1	182	3.3.90.36.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/ FMAS			Atendimento a Família de Baixa Renda	,	Manutenção do Programa BPC – Benefício de Prestação Continuada		Outras Transferências de Recursos do FNAS	1.020,00
							Total	1.020,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de setembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209